PROJETO DE LEI Nº 027/2024

INSTITUI CAMPANHA VOLTADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO E O COMBATE À ANSIEDADE INFANTOJUVENIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a campanha voltada a ações de conscientização sobre o tratamento e o combate à ansiedade infantojuvenil no âmbito do município de Parauapebas.

Art. 2º A campanha poderá ser realizada por meio de material impresso e digital, com a elaboração de aplicativo para dispositivos móveis, permitindo que o usuário possa acessar as informações e os canais de atendimento.

Parágrafo único. O material deverá abordar fatores da ansiedade infantojuvenil como inquietação, irritabilidade, dificuldade para dormir, medos intensos sem motivo aparente e repulsa a atividades sociais ou escolares.

Art. 3º O Poder Executivo poderá implementar a modalidade de telepsicoterapia, que consiste no tratamento psicológico por meio digital, buscando a ampliação da oferta de atendimento na rede de saúde municipal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 11 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Coração acelerado antes de uma prova, nervosismo em uma apresentação de trabalho importante ou mãos suando no primeiro dia de aula. Quase todo mundo já sentiu algum desses sintomas na escola. Mas ter dificuldade recorrente para dormir, ficar sem ar sem causa aparente e não conseguir se concentrar na aula por somente pensar no pior são sinais de alerta.

O que se acredita ser normal pode ser, na verdade, distúrbio psiquiátrico e exige avaliação médica. E isso tem nome: ansiedade, uma manifestação fisiológica inerente ao ser humano e até necessária à sobrevivência social.

Porém, quando não tratada corretamente, a ansiedade pode virar uma adversidade e desencadear outros transtornos mentais, como a depressão, que acomete aproximadamente 300 milhões de pessoas no mundo, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas). No Brasil, 9,3% da população tem ansiedade patológica, sendo considerado o país com a mais alta taxa de pessoas ansiosas do mundo.

Entre crianças e adolescentes em idade escolar, estudos amostrais de abrangência pontual revelam que 69% deles sofrem hoje com algum grau de ansiedade e mesmo depressão. Nesse contexto, teríamos aqui em Parauapebas cerca de 34 mil alunos inseridos no universo dos que sofrem com transtornos mentais modernos, o que é muito grave.

Sendo assim, **este Projeto de Lei visa à implementação de uma campanha de conscientização sobre o tratamento e o combate à ansiedade infantojuvenil, a fim de permitir que as informações sejam difundidas e que o acesso ao tratamento esteja ao alcance desse público**, atualmente muito ansioso devido ao uso frequente de redes sociais.

Diante dos fatos, e dado o interesse público da proposição, submetemos o projeto em tela à apreciação dos nobres colegas, rogando pelo apoio para aprovação desta importante pauta, que tem por fim criar medidas para preservar a saúde mental de milhares de crianças e adolescentes de nosso município.

Sala das Sessões, 11 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)